



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

LEI Nº 96, DE 25 DE MAIO DE 1970.

Autoriza ao Prefeito Municipal a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro o crédito especial da quantia de Cr\$ 250,00 - para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro o crédito especial de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), destinado a instalação de bombas manuais para o serviço de abastecimento d'água da sede municipal, obedecida a seguinte classificação;

TÍTULO 9 - SERVIÇOS URBANOS

91 - Serviço de água e Esgotos

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

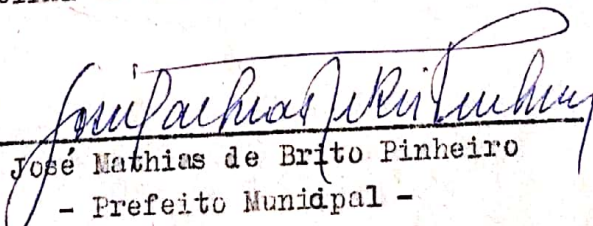
4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações:

01-Aquisição e Instalação de bombas manuais para abastecimento d'água desta cidade de Cr\$250,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 25 de Maio de 1.970.


José Mathias de Brito Pinheiro
- Prefeito Municipal -